


AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE, A IMPORTÂNCIA DE Cr\$  
Cr\$ 780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS)  
PROVENIENTE DE AUXÍLIO CONCEDIDO PELO GOVERNO DO  
ESTADO, ATRAVÉS DO GAPLAM.

Elio Bepler, Prefeito Municipal de Anitapolis, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar através de Decreto, a importância de 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitapolis, 31 de Julho de 1980.

  
Elio Bepler  
PREFEITO MUNICIPAL